

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 027/93

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a Universidade Federal Fluminense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Universidade Federal Fluminense, objetivando cooperação técnica, para a integração institucional entre a Prefeitura e a Universidade, visando programas de atendimento ao Município e à sua população.

Art. 2º- O Convênio terá a vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Boim atas - Pág. 14 v.
Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1993.

PUBLICAÇÃO
PUBL. NO
JORNAL <i>União P. Ostras</i>
na Data de <i>30 / 06 / 93</i>
na Página <i>000</i>
<i>Marcia Lustosa Machado</i>
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

[Assinatura]
Cláudio Ribeiro
Prefeito